



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



Lei Municipal Nº 400/2014

Santa Cruz do Xingu – MT, 07 de Outubro de 2014.

**Dispõe da atualização monetária dos valores fixados
na Lei 8.666/93 e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os limites (valores) das modalidades de licitações previstas na Lei Federal 8.666/93, artigo 23, inciso I e II.

Art. 2º - A atualização prevista no artigo anterior terá como base a correção pelo IGP-M, no período de junho de 1998 a dezembro de 2013.

Art. 3º - Para obras e serviços de engenharia: (Inciso I, artigo 23 da Lei Federal 8.666/93).

- a) **Carta convite** com base no Art. 23, inciso I, alínea “a”, atualizados de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 545.484,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
- b) **Tomada de Preços** com base no Art. 23, Inciso I, alínea “b”, atualizados de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 5.454.845,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
- c) **Concorrência** com base no Art. 23, inciso I, alínea “c”, atualizada de acima de R\$ 5.454.845,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º - Para compras e serviços não referidos no artigo anterior (Inciso II, artigo 23 da Lei Federal 8.666/93).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



- a) **Carta Convite** com base no Art. 23, inciso II, alínea “a”, atualizados de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R\$ 290.925,00 (duzentos e noventa mil novecentos e vinte e cinco reais).
- b) **Tomada de Preços** com base no Art. 23, Inciso II, alínea “b”, atualizados de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para R\$ 2.363.766,00 (dois milhões trezentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais).
- c) **Concorrência** com base no Art. 23, inciso II, alínea “c”, atualizada de acima de R\$ 2.363.766,00 (dois milhões trezentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais).

Art. 5º - As dispensas de licitações, previstas no artigo 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, terão como valor base, os valores fixados nos artigos 3º e 4º desta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal

Santa Cruz do Xingu/MT, em 07 de Outubro de 2014

.....
Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Em 07 de Outubro de 2014